

DECRETO Nº 922 ✓

DE 4 DE SETEMBRO DE 1974.

DECLARA DE UTILIDADE IMÓVEIS
NECESSÁRIOS À AMPLIAÇÃO DO GESC. "PROF. GERMANO
NEGRINI". -

JARBAS DE MORAES, PREFEITO -
DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

ARTIGO 1º - FICAM DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA O FIM DE SEREM DESAPROPRIADOS JUDICIALMENTE OU ADQUIRIDOS MEDIANTE ACORDO, OS SEGUINTE IMÓVEIS:

A) OS LOTES 1-2 E 3 DA QUADRA 19 DO LOTEAMENTO DO "JARDIM VILLAGA", QUE CONSTAM PERTENCER A CÉSAR DE SÁ BIKREMBACH;

B) O LOTE 4 DA QUADRA 19 DO MESMO LOTEAMENTO, COM SUAS BENFEITORIAS, DE PROPRIEDADE DE ANTONIETA VEGHIO

C) OS LOTES 5-6-7-18-19 E 20 DA QUADRA 19 DO MESMO LOTEAMENTO, QUE CONSTA PERTENCEREM A LAURO SPAGGIA-

D) OS LOTES 21-22-23 E 24 DA QUADRA 19 DO MESMO LOTEAMENTO, DE PROPRIEDADE DE IRACEMA VILLAGA E OUTROS;

PARÁGRAFO ÚNICO - OS IMÓVEIS DE QUE TRATA ESTE ARTIGO SE DESTINAM À AMPLIAÇÃO DO GESC "PROF. GERMANO NEGRINI".

ARTIGO 2º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, AOS 4 DE SETEMBRO DE 1974.

JARBAS DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO AOS 4 DE SETEMBRO DE 1974.

JOSÉ CARLASSARA JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE